



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024

PROCESSO Nº0046/2024

Vinculação: **PLANO DE TRABALHO DO LABORATÓRIO DE COMPORTAMENTO DE INSETOS (LACOI) DO IFNMG CÂMPUS SALINAS COMO CENTRO COLABORADOR DE ENTOMOLOGIA DA MACRORREGIÃO NORTE DE MINAS.**

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Diretor Executivo da **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO – FADETEC**, **RECONHECE** situação de e a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro nos arts. 26, inciso VI e 27 do Decreto nº 8.241/2014, em combinação com a Lei nº14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75/2021, conforme Projeto Básico apresentado pelo Coordenador do Projeto.

1.2. Do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REAJENTE (EUGENOL 99%), PARA ATENDER O PROJETO LABORATÓRIO DE COMPORTAMENTO DE INSETOS (LACOI).**

1.3. A contratação será registrada e publicada no sitio eletrônico da FADETEC e no Diário Oficial da União, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE POR INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Justificativa técnica e Razão da escolha do fornecedor:

2.1. A preparação de lâminas microscópicas é de grande importância para realizar a identificação taxonômica das larvas dos Culicídeos (mosquitos), do macho adulto (via aparelho reprodutor) e dos flebotomíneos. Nas etapas finais é necessário a fixação da lamínula na lâmina juntamente com o objeto de estudo e para isso é necessário utilizar um reagente: o Eugenol. O Eugenol atua na diluição, cristalização e preservação das propriedades ópticas de outros reagentes necessários para produção de lâminas microscópicas de qualidade. Todo o processo da preparação das lâminas só é possível com o Eugenol ultra puro (99%) da marca Sigma-Aldrich, já testamos outras marcas de Eugenol o que comprometeu a qualidade das lâminas e impossibilitou as análises taxonômicas das amostras. A empresa **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ: 68.337.658/0001-27 é a única empresa que vende e fornece esse tipo de reagente no Brasil.

3. BASE LEGAL



3.1 A presente contratação tem como base legal o Art. 74, inciso I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

4. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Diante dos dados expostos, Presidente do Conselho Diretor Rafael Correia de Oliveira **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos arts. 26, inciso VI e 27 do Decreto nº8.241/2014, em combinação com a Lei nº14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75/2021, e **AUTORIZA** a contratação da empresa SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA inscrita no CNPJ: 68.337.658/0001-27, com valor global de **R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais)**.

5. DA PUBLICAÇÃO

Em observância ao Princípio da Publicidade e da Transparência, a presente contratação e o extrato do respectivo contrato serão divulgadas no sitio eletrônico da FADETEC (www.fadetek.org.br) e no Diário Oficial da União.

Salinas/MG, de 23 de maio de 2024

RAFAEL CORREIA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Diretor